

RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

Considerando a seleção de proposta mais vantajosa e garantir a exequibilidade do objeto foi identificada a ausência de cláusulas sobre a qualificação técnica para análise e aceitabilidade das propostas.

Considerando ainda os seguintes motivos:

A contratada deverá ser um centro de treinamento autorizado Autodesk (ATC – Autodesk Authorized Training Center), submetendo-se aos padrões de qualidade da desenvolvedora, uma vez que, com a proliferação de cursos online e a oferta massiva de treinamentos, muitas vezes com preços irrisórios ou até mesmo apresentados como gratuitos, torna-se cada vez mais desafiador garantir a qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública. A exigência de um Centro de Treinamento Autorizado (ATC) surge como uma medida essencial para assegurar que os servidores públicos tenham acesso a treinamentos de alta qualidade, alinhados com as melhores práticas e padrões do mercado. Ao exigir a certificação ATC, a Administração reduz ao mínimo grau sua responsabilidade de avaliar individualmente a qualidade de cada curso oferecido, garantindo assim que os recursos públicos sejam investidos em capacitação profissional de excelência.

A certificação ATC indica que o prestador de serviços possui conhecimento aprofundado dos softwares Autodesk, garantindo a qualidade do treinamento oferecido. A exigência de um ATC contribui para a padronização dos treinamentos, facilitando a comparação entre as propostas e garantindo que os participantes recebam um conteúdo consistente. Centros de treinamento autorizados geralmente oferecem suporte técnico especializado, o que pode ser importante para os participantes do curso. Os profissionais que forem destacados para assessorar e aplicar os treinamentos devem possuir certificado ACI (Autodesk Certified Instructor) e ACP (Autodesk Certified Professional) para os softwares presentes na especificação.

A avaliação da qualificação de profissionais para ministrar treinamentos em softwares especializados, como os da Autodesk, envolve uma complexa gama de variáveis e métricas, que vão além da idade e do tempo de experiência. A Administração Pública, diante da diversidade de métodos e critérios de avaliação existentes no mercado, encontra dificuldades em estabelecer um julgamento qualitativo e isonômico que garanta a seleção dos melhores profissionais.

A exigência das certificações ACI e ACP, além do vínculo com um ATC, contribui significativamente para mitigar esses desafios, pois assegura que os candidatos possuem um conhecimento técnico comprovado e atualizado, além de estarem submetidos a padrões de qualidade e avaliação rigorosos. Dessa forma, a Administração Pública pode reduzir os riscos de contratação de profissionais não qualificados e garantir a excelência dos serviços prestados, otimizando os recursos investidos em capacitação.

As certificações ACI e ACP são reconhecidas internacionalmente como comprovação de um domínio profundo dos softwares Autodesk, incluindo suas funcionalidades, melhores práticas e atualizações. Ao exigir essas certificações, a Administração Pública assegura que os participantes dos treinamentos terão acesso a um conhecimento técnico preciso e atualizado, ministrado por profissionais altamente qualificados.

Os profissionais certificados ACI e ACP são obrigados a manter seus conhecimentos atualizados, acompanhando as novas versões dos softwares e as melhores práticas do mercado. Isso garante que os treinamentos estejam sempre alinhados com as últimas novidades e tendências da área.

Ao investir em treinamentos ministrados por profissionais certificados, a Administração Pública otimiza o uso dos recursos financeiros, garantindo que os servidores públicos adquiram as competências necessárias para o desempenho eficiente de suas funções.

Profissionais capacitados e atualizados são mais produtivos e capazes de agregar valor às suas atividades. Os treinamentos ministrados por instrutores certificados contribuem para o desenvolvimento de habilidades e competências que podem resultar em ganhos de produtividade e eficiência para a organização.

Ao exigir as certificações ACI e ACP, a Administração Pública protege o investimento realizado em softwares Autodesk, garantindo que os servidores utilizem as ferramentas de forma correta e eficiente.

O Pregoeiro da CEHAP/PB, formalmente designado pela Portaria Nº 073/2024, apresenta proposta de alteração no Edital, de forma a corrigir os vícios encontrados e tornar as especificações do objeto mais precisas, suficientes e claras, nos termos do artigo 33, da lei 13.303/2016, e nos seguintes termos:

I. ALTERAÇÃO DO EDITAL

- OS ITENS ABAIXO, NO EDITAL, PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

3. DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.4. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, cuja sessão pública terá início com a **ABERTURA DAS PROPOSTAS, no dia 10 de abril de 2025 às 09h00min.**

3.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir da divulgação do edital até às 09h00min do dia 10 de abril de 2025.

3.6. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h30min do dia 10 de abril de 2025.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 09h00min do dia 10 de abril de 2024, em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

Sem mais alterações, ficam mantidos os demais termos do edital.

- ACRESCENTAR OS SEGUINTE ITENS:

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita à prova de atendimento aos requisitos previstos no art. 58, inciso II, da Lei 13.303/2016 e art. 67 da Lei 14.133/2021, através de comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a) A exigência de atestado limita-se às parcelas de maior relevância, dada a importância da comprovação de capacidade técnica pelas empresas participantes do certame, demonstrando sua expertise na área, conforme o art. 58, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 67 da Lei 14.133/2021.

a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.2) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.3) Atestado(s) de Capacidade Técnica da LICITANTE – Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao descrito no Termo de Referência, que a referida empresa tenha fornecido e executado o equivalente a pelo menos 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação - conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE A COMPROVAR
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription	16	LICENÇA	05
Autodesk® BIM Collaborate Pro - Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	02	LICENÇA	01
Build - 550 CLOUD New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN	08	LICENÇA	03
TREINAMENTO VIRTUAL DE SOFTWARES, IMPLEMENTAÇÕES DA METODOLOGIA BIM EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	252	HORAS	76

a.3.i) Apresentar Certificado de Revendedor da marca Autodesk para o fornecimento das licenças. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação,

na forma do inciso II, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a.3.ii) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

a.3.iii) Declaração do fornecedor, sob pena de inabilitação, atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

a.3.iv) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB; Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB ou Conselho Regional de Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03, em plena validade.

a.3.v) Declaração da licitante com Indicação do pessoal técnico disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos, acompanhado de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

a.3.vi) Não será exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional.

a.3.vii) Declaração da licitante com Indicação do pessoal técnico disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos, acompanhado de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

a.3.viii) A licitante deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) para acompanhamento dos serviços de implementação BIM para a CEHAP, conforme objeto da licitação.

a.3.ix) Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar certificados emitidos pela Autodesk, que comprovem o credenciamento como parceiro em categoria GOLD ou de nível superior e para ministrar treinamentos com certificação (apenas parceiros GOLD ou superior são habilitados a dar treinamentos de seus produtos). Para essa comprovação, a licitante deverá apresentar:

I. Para a empresa:

a. Certificação parceiro autorizado Autodesk: Autodesk Gold Partner ou Autodesk Platinum Partner

b. Certificação Treinamento ATC - Authorized Training Center Autodesk

II. Para os instrutores:

a. Certificado Autodesk ACI – Autodesk Certified Instructor (do instrutor)

a.3.x) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão

pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

a.3.xi) No decorrer da execução dos serviços, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que tratam os itens acima, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, ° da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

a.4) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratada e local em que foram prestados os serviços.

6.4.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.4.3. A veracidade das informações prestadas pela pessoa jurídica de direito público e dos documentos apresentados pela licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-a às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

João Pessoa, 26 de março de 2025.

Raimundo da Silva Leite
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Data: 26/03/2025 13:31:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Companhia Estadual de Habitação Popular